

PLANILHA REFERENCIAL DE CUSTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EQUIPAMENTO SILO (GRANÉIS SÓLIDOS) - SETEMBRO|20

PERCURSO (km)		Conjunto 5 Eixos			Conjunto 6 Eixos			Conj. 6 Eixos ESPAÇADO			Conjunto 7 Eixos			FRETE VALOR	
		CUSTO-PESO			CUSTO-PESO			CUSTO-PESO			CUSTO-PESO			CUSTO VALOR	GRIS
		(R\$ / t)	(R\$ / ton.km)	(R\$ / Viagem)	(R\$ / t)	(R\$ / ton.km)	(R\$ / Viagem)	(R\$ / t)	(R\$ / ton.km)	(R\$ / Viagem)	(R\$ / t)	(R\$ / ton.km)	(R\$ / Viagem)	Aliq. (%)	Aliq. (%)
1 a 25		R\$ 26,48	R\$ 1,059	R\$ 688,52	R\$ 25,72	R\$ 1,029	R\$ 771,59	R\$ 23,51	R\$ 0,940	R\$ 799,39	R\$ 24,42	R\$ 0,977	R\$ 879,11	0,30	0,30
26 a 50		R\$ 29,81	R\$ 0,596	R\$ 774,98	R\$ 28,96	R\$ 0,579	R\$ 868,78	R\$ 26,45	R\$ 0,529	R\$ 899,23	R\$ 27,58	R\$ 0,552	R\$ 992,76	0,30	0,30
51 a 75		R\$ 33,13	R\$ 0,442	R\$ 861,44	R\$ 32,20	R\$ 0,429	R\$ 965,97	R\$ 29,38	R\$ 0,392	R\$ 999,07	R\$ 30,73	R\$ 0,410	R\$ 1.106,41	0,30	0,30
76 a 100		R\$ 36,46	R\$ 0,365	R\$ 947,91	R\$ 35,44	R\$ 0,354	R\$ 1.063,15	R\$ 32,32	R\$ 0,323	R\$ 1.098,91	R\$ 33,89	R\$ 0,339	R\$ 1.220,06	0,30	0,30
101 a 125		R\$ 39,78	R\$ 0,318	R\$ 1.034,37	R\$ 38,68	R\$ 0,309	R\$ 1.160,34	R\$ 35,26	R\$ 0,282	R\$ 1.198,75	R\$ 37,05	R\$ 0,296	R\$ 1.333,70	0,30	0,30
126 a 150		R\$ 43,11	R\$ 0,287	R\$ 1.120,84	R\$ 41,92	R\$ 0,279	R\$ 1.257,53	R\$ 38,19	R\$ 0,255	R\$ 1.298,59	R\$ 40,20	R\$ 0,268	R\$ 1.447,35	0,30	0,30
151 a 175		R\$ 46,43	R\$ 0,265	R\$ 1.207,30	R\$ 45,16	R\$ 0,258	R\$ 1.354,71	R\$ 41,13	R\$ 0,235	R\$ 1.398,43	R\$ 43,36	R\$ 0,248	R\$ 1.561,00	0,30	0,30
176 a 200		R\$ 49,76	R\$ 0,249	R\$ 1.293,76	R\$ 48,40	R\$ 0,242	R\$ 1.451,90	R\$ 44,07	R\$ 0,220	R\$ 1.498,27	R\$ 46,52	R\$ 0,233	R\$ 1.674,65	0,30	0,30
201 a 225		R\$ 53,09	R\$ 0,236	R\$ 1.380,23	R\$ 51,64	R\$ 0,229	R\$ 1.549,09	R\$ 47,00	R\$ 0,209	R\$ 1.598,11	R\$ 49,67	R\$ 0,221	R\$ 1.788,30	0,30	0,30
226 a 250		R\$ 56,41	R\$ 0,226	R\$ 1.466,69	R\$ 54,88	R\$ 0,220	R\$ 1.646,28	R\$ 49,94	R\$ 0,200	R\$ 1.697,95	R\$ 52,83	R\$ 0,211	R\$ 1.901,95	0,30	0,30
251 a 275		R\$ 59,74	R\$ 0,217	R\$ 1.553,16	R\$ 58,12	R\$ 0,211	R\$ 1.743,46	R\$ 52,88	R\$ 0,192	R\$ 1.797,79	R\$ 55,99	R\$ 0,204	R\$ 2.015,59	0,30	0,30
276 a 300		R\$ 63,06	R\$ 0,210	R\$ 1.639,62	R\$ 61,36	R\$ 0,205	R\$ 1.840,65	R\$ 55,81	R\$ 0,186	R\$ 1.897,63	R\$ 59,15	R\$ 0,197	R\$ 2.129,24	0,30	0,30
301 a 325		R\$ 66,39	R\$ 0,204	R\$ 1.726,09	R\$ 64,59	R\$ 0,199	R\$ 1.937,84	R\$ 58,75	R\$ 0,181	R\$ 1.997,47	R\$ 62,30	R\$ 0,192	R\$ 2.242,89	0,30	0,30
326 a 350		R\$ 69,71	R\$ 0,199	R\$ 1.812,55	R\$ 67,83	R\$ 0,194	R\$ 2.035,03	R\$ 61,69	R\$ 0,176	R\$ 2.097,31	R\$ 65,46	R\$ 0,187	R\$ 2.356,54	0,30	0,30
351 a 375		R\$ 73,04	R\$ 0,195	R\$ 1.899,01	R\$ 71,07	R\$ 0,190	R\$ 2.132,21	R\$ 64,62	R\$ 0,172	R\$ 2.197,15	R\$ 68,62	R\$ 0,183	R\$ 2.470,19	0,30	0,30
376 a 400		R\$ 76,36	R\$ 0,191	R\$ 1.985,48	R\$ 74,31	R\$ 0,186	R\$ 2.229,40	R\$ 67,56	R\$ 0,169	R\$ 2.296,99	R\$ 71,77	R\$ 0,179	R\$ 2.583,83	0,30	0,30
401 a 450		R\$ 83,02	R\$ 0,184	R\$ 2.158,41	R\$ 80,79	R\$ 0,180	R\$ 2.423,78	R\$ 73,43	R\$ 0,163	R\$ 2.496,67	R\$ 78,09	R\$ 0,174	R\$ 2.811,13	0,30	0,30
451 a 500		R\$ 89,67	R\$ 0,179	R\$ 2.331,33	R\$ 87,27	R\$ 0,175	R\$ 2.618,15	R\$ 79,30	R\$ 0,159	R\$ 2.696,35	R\$ 84,40	R\$ 0,169	R\$ 3.038,43	0,30	0,30
501 a 550		R\$ 96,32	R\$ 0,175	R\$ 2.504,26	R\$ 93,75	R\$ 0,170	R\$ 2.812,52	R\$ 85,18	R\$ 0,155	R\$ 2.896,03	R\$ 90,71	R\$ 0,165	R\$ 3.265,72	0,30	0,30
551 a 600		R\$ 102,97	R\$ 0,172	R\$ 2.677,19	R\$ 100,23	R\$ 0,167	R\$ 3.006,90	R\$ 91,05	R\$ 0,152	R\$ 3.095,71	R\$ 97,03	R\$ 0,162	R\$ 3.493,02	0,40	0,30
601 a 650		R\$ 111,92	R\$ 0,172	R\$ 2.909,90	R\$ 109,19	R\$ 0,168	R\$ 3.275,80	R\$ 99,41	R\$ 0,153	R\$ 3.379,86	R\$ 105,83	R\$ 0,163	R\$ 3.809,75	0,60	0,30
651 a 700		R\$ 118,57	R\$ 0,169	R\$ 3.082,83	R\$ 115,67	R\$ 0,165	R\$ 3.470,18	R\$ 105,28	R\$ 0,150	R\$ 3.579,54	R\$ 112,14	R\$ 0,160	R\$ 4.037,05	0,60	0,30
701 a 750		R\$ 125,22	R\$ 0,167	R\$ 3.255,76	R\$ 122,15	R\$ 0,163	R\$ 3.664,55	R\$ 111,15	R\$ 0,148	R\$ 3.779,22	R\$ 118,45	R\$ 0,158	R\$ 4.264,34	0,60	0,30
751 a 800		R\$ 131,87	R\$ 0,165	R\$ 3.428,68	R\$ 128,63	R\$ 0,161	R\$ 3.858,93	R\$ 117,03	R\$ 0,146	R\$ 3.978,90	R\$ 124,77	R\$ 0,156	R\$ 4.491,64	0,60	0,30
801 a 850		R\$ 138,52	R\$ 0,163	R\$ 3.601,61	R\$ 135,11	R\$ 0,159	R\$ 4.053,30	R\$ 122,90	R\$ 0,145	R\$ 4.178,58	R\$ 131,08	R\$ 0,154	R\$ 4.718,93	0,60	0,30
851 a 900		R\$ 145,17	R\$ 0,161	R\$ 3.774,54	R\$ 141,59	R\$ 0,157	R\$ 4.247,68	R\$ 128,77	R\$ 0,143	R\$ 4.378,26	R\$ 137,40	R\$ 0,153	R\$ 4.946,23	0,60	0,30
901 a 950		R\$ 151,83	R\$ 0,160	R\$ 3.947,47	R\$ 148,07	R\$ 0,156	R\$ 4.442,05	R\$ 134,65	R\$ 0,142	R\$ 4.577,94	R\$ 143,71	R\$ 0,151	R\$ 5.173,53	0,60	0,30
951 a 1000		R\$ 158,48	R\$ 0,158	R\$ 4.120,40	R\$ 154,55	R\$ 0,155	R\$ 4.636,43	R\$ 140,52	R\$ 0,141	R\$ 4.777,62	R\$ 150,02	R\$ 0,150	R\$ 5.400,82	0,60	0,30
1001 a 1050		R\$ 165,13	R\$ 0,157	R\$ 4.293,32	R\$ 161,03	R\$ 0,153	R\$ 4.830,80	R\$ 146,39	R\$ 0,139	R\$ 4.977,30	R\$ 156,34	R\$ 0,149	R\$ 5.628,12	0,60	0,30
1051 a 1100		R\$ 171,78	R\$ 0,156	R\$ 4.466,25	R\$ 167,51	R\$ 0,152	R\$ 5.025,18	R\$ 152,26	R\$ 0,138	R\$ 5.176,98	R\$ 162,65	R\$ 0,148	R\$ 5.855,42	0,60	0,30
1101 a 1150		R\$ 178,43	R\$ 0,155	R\$ 4.639,18	R\$ 173,99	R\$ 0,151	R\$ 5.219,55	R\$ 158,14	R\$ 0,138	R\$ 5.376,66	R\$ 168,96	R\$ 0,147	R\$ 6.082,71	0,70	0,30
1151 a 1200		R\$ 185,08	R\$ 0,154	R\$ 4.812,11	R\$ 180,46	R\$ 0,150	R\$ 5.413,92	R\$ 164,01	R\$ 0,137	R\$ 5.576,34	R\$ 175,28	R\$ 0,146	R\$ 6.310,01	0,70	0,30
1201 a 1300		R\$ 200,68	R\$ 0,154	R\$ 5.217,75	R\$ 195,91	R\$ 0,151	R\$ 5.877,20	R\$ 178,24	R\$ 0,137	R\$ 6.060,17	R\$ 190,39	R\$ 0,146	R\$ 6.854,04	0,70	0,30
1301 a 1400		R\$ 213,98	R\$ 0,153	R\$ 5.563,60	R\$ 208,87	R\$ 0,149	R\$ 6.265,95	R\$ 189,99	R\$ 0,136	R\$ 6.459,53	R\$ 203,02	R\$ 0,145	R\$ 7.308,63	0,70	0,30
1401 a 1500		R\$ 227,29	R\$ 0,152	R\$ 5.909,46	R\$ 221,82	R\$ 0,148	R\$ 6.654,70	R\$ 201,73	R\$ 0,134	R\$ 6.858,89	R\$ 215,65	R\$ 0,144	R\$ 7.763,22	0,70	0,30
1501 a 1600		R\$ 240,59	R\$ 0,150	R\$ 6.255,32	R\$ 234,78	R\$ 0,147	R\$ 7.043,45	R\$ 213,48	R\$ 0,133	R\$ 7.258,25	R\$ 228,27	R\$ 0,143	R\$ 8.217,81	0,80	0,30
1601 a 1700		R\$ 253,89	R\$ 0,149	R\$ 6.601,17	R\$ 247,74	R\$ 0,146	R\$ 7.432,20	R\$ 225,22	R\$ 0,132	R\$ 7.657,62	R\$ 240,90	R\$ 0,142	R\$ 8.672,41	0,80	0,30
1701 a 1800		R\$ 267,19	R\$ 0,148	R\$ 6.947,03	R\$ 260,70	R\$ 0,145	R\$ 7.820,95	R\$ 236,97	R\$ 0,132	R\$ 8.056,98	R\$ 253,53	R\$ 0,141	R\$ 9.127,00	0,80	0,30
1801 a 1900		R\$ 282,79	R\$ 0,149	R\$ 7.352,67	R\$ 276,14	R\$ 0,145	R\$ 8.284,23	R\$ 251,20	R\$ 0,132	R\$ 8.540,80	R\$ 268,64	R\$ 0,141	R\$ 9.671,02	0,80	0,30
1901 a 2000		R\$ 296,10	R\$ 0,148	R\$ 7.698,52	R\$ 289,10	R\$ 0,145	R\$ 8.672,98	R\$ 262,95	R\$ 0,131	R\$ 8.940,17	R\$ 281,27	R\$ 0,141	R\$ 10.125,62	0,80	0,30
2001 a 2100		R\$ 309,40	R\$ 0,147	R\$ 8.044,38	R\$ 302,06	R\$ 0,144	R\$ 9.061,73	R\$ 274,69	R\$ 0,131	R\$ 9.339,53	R\$ 293,89	R\$ 0,140	R\$ 10.580,21	0,90	0,30
2101 a 2200		R\$ 322,70	R\$ 0,147	R\$ 8.390,24	R\$ 315,02	R\$ 0,143	R\$ 9.450,48	R\$ 286,44	R\$ 0,130	R\$ 9.738,89	R\$ 306,52	R\$ 0,139	R\$ 11.034,80	0,90	0,30
2201 a 2400		R\$ 349,31	R\$ 0,146	R\$ 9.081,95	R\$ 340,93	R\$ 0,142	R\$ 10.227,98	R\$ 309,93	R\$ 0,129	R\$ 10.537,61	R\$ 331,78	R\$ 0,138	R\$ 11.943,99	0,90	0,30
2401 a 2600		R\$ 378,21	R\$ 0,145	R\$ 9.833,44	R\$ 369,33	R\$ 0,142	R\$ 11.080,00	R\$ 335,91	R\$ 0,129	R\$ 11.420,80	R\$ 359,52	R\$ 0,138	R\$ 12.942,61	1,00	0,30
2601 a 2800		R\$ 404,81	R\$ 0,145	R\$ 10.525,16	R\$ 395,25	R\$ 0,141	R\$ 11.857,50	R\$ 359,40	R\$ 0,128	R\$ 12.219,52	R\$ 384,77	R\$ 0,137	R\$ 13.851,79	1,00	0,30
2801 a 3000		R\$ 431,42	R\$ 0,144	R\$ 11.216,87	R\$ 421,17	R\$ 0,140	R\$ 12.635,00	R\$ 382,89	R\$ 0,128	R\$ 13.018,24	R\$ 410,03	R\$ 0,137	R\$ 14.760,98	1,10	0,30
3001 a 3200		R\$ 460,32	R\$ 0,144	R\$ 11.968,36	R\$ 449,57	R\$ 0,140	R\$ 13.487,03	R\$ 408,87	R\$ 0,128	R\$ 13.901,43	R\$ 437,77	R\$ 0,137	R\$ 15.759,60	1,10	0,30
3201 a 3400		R\$ 486,93	R\$ 0,143	R\$ 12.660,08	R\$ 475,48	R\$ 0,140	R\$ 14.264,53	R\$ 432,36	R\$ 0,127	R\$ 14.700,15	R\$ 463,02	R\$ 0,136	R\$ 16.668,78	1,20	0,30
3401 a 3600		R\$ 513,53	R\$ 0,143	R\$ 13.351,79	R\$ 501,40	R\$ 0,139	R\$ 15.042,03	R\$ 455,85	R\$ 0,127	R\$ 15.498,88	R\$ 488,28	R\$ 0,136	R\$ 17.577,97	1,20	0,30
3601 a 3800		R\$ 542,43	R\$ 0,143	R\$ 14.103,28	R\$ 529,80	R\$ 0,139	R\$ 15.894,05	R\$ 481,83	R\$ 0,127	R\$ 16.382,06	R\$ 516,02	R\$ 0,136	R\$ 18.576,59	1,20	0,30
3801 a 4000		R\$ 569,04	R\$ 0,142	R\$ 14.795,00	R\$ 555,72	R\$ 0,139	R\$ 16.671,55	R\$ 505,32	R\$ 0,126	R\$ 17.180,79	R\$ 541,27	R\$ 0,135	R\$ 19.485,77	1,20	0,30

1. Os valores acima não contemplam: RETORNO, ICMS, pedágio e demais despesas de viagem e lucro.

2. Os valores desta tabela referem-se a serviços executados em rodovias pavimentadas em boas condições de tráfego e trânsito. Condições diferentes desta deve-se cobrar as generalidades correspondentes.

NOTAS TÉCNICAS - CARGAS GRANÉIS SÓLIDOS

1. A planilha referencial de granéis sólidos foi elaborada pelo DECOPE/NTC&LOGÍSTICA sob supervisão da CTGS – Câmara Técnica de Transporte de Granéis Sólidos, com base em consagrado método de apuração de custos. E, os seus resultados refletem a estrutura de custos de uma empresa operando em regime de eficiência. Assim, espera-se que a mesma possa servir de orientação para os que atuam neste setor.

A operação de transporte custeada contempla o carregamento, o transporte propriamente dito e a descarga, em condições normais (estradas boas, trânsito normal, peso da carga dentro da lei, jornada de trabalho padrão, etc). O fluxograma a seguir detalha a operação contemplada na planilha:

I. Componentes Tarifários Básicos

1. Frete Peso – Valor expresso em R\$/viagem ou R\$/tonelada de acordo com a distância percorrida. Destina-se a remunerar os custos de Transferência (operação rodoviária) bem como as Despesas Administrativas e de Terminais (DAT). O custo foi calculado para capacidade legal do veículo. **Forma de cobrança:** conforme formato técnico (“layout”) da Planilha Referencial NTC de Custo de Transporte em R\$ / viagem e R\$ / tonelada. **Valor mínimo de referência:** Vide Planilha Referencial NTC de Custo de Transporte específica para cargas de granéis sólidos, acrescida de “markup” e margem específica de cada empresa.

2. Frete Valor – Este componente é representado por um percentual (%) incidente sobre o valor da carga constante da Nota Fiscal e variável com a distância a ser percorrida. Destina-se a cobrir os custos com seguro obrigatório RCTRC e das instalações, além da administração desses seguros, bem como as despesas com indenizações de mercadorias não cobertas por seguros (avarias de manuseio, violações, extravios, greves etc.) e os custos da mão-de-obra utilizada nestas atividades. **Forma de cobrança:** conforme formato técnico (“lay out”) da Planilha Referencial NTC de Custo de Transporte em % sobre o valor das mercadorias expresso na(s) Nota(s) Fiscal(is). **Valor mínimo de referência:** Vide Planilha Referencial NTC de Custo de Transporte específica para cargas de granéis sólidos, acrescida de “markup” e margem específica de cada empresa.

3. GRIS (Gerenciamento de riscos e Segurança) - Representado por um percentual (%) sobre o valor da Nota Fiscal, independentemente da distância a ser percorrida (em substituição ao antigo Adicional de Emergência, ou ADEME), tem finalidade cobrir os custos específicos decorrentes das medidas de combate ao roubo de cargas, notadamente as de prevenção de risco (segurança patrimonial de instalações, rastreamento de veículos, entre outros), redução de risco (ociosidade dos veículos determinada pela limitação do valor das mercadorias) e transferência de riscos (Seguro de RCF-DC), além dos custos de mão de obra aplicada a essas atividades.

II. Generalidades do Transporte

1. Cubagem da Carga - Cargas de baixa densidade, que lotem a carroceria antes de completar o limite de peso, sofrerão acréscimo no frete-peso. Entende-se por densidade de carga (peso/volume), o valor obtido dividindo-se o peso da carga, em quilogramas pelo seu volume em metros cúbicos (= comprimento X largura X altura em metros) ou o volume utilizável do silo. Nestes casos deve-se utilizar como referência a densidade de 1,3 g/cm3. **Forma de cobrança:** Conversão do peso real para o “Peso Cubado”, em valor equivalente em tonelada, para cálculo do frete peso. Ou pode-se cobrar a capacidade máxima legal da configuração do veículo/conjunto.

2. Taxa de Devolução de mercadorias - A devolução da mercadoria para a origem gera custos equivalentes ou maiores (dependendo da rota ou região) ao do transporte para o destino. Por razões logísticas de frequência e rotas, recomenda-se a adoção de um novo prazo para execução das atividades de devolução de mercadorias. A prática de mercado nestes casos é a adoção do dobro do prazo original. **Forma de cobrança:** sugere-se a cobrança de 50% do frete original, acrescido do ICMS gerado.

3. Taxa de Realocação de entregas - Sempre que, por solicitação do usuário, for necessário se fazer a realocação da entrega para local e data que diferirem da inicialmente contratada, deverá ser cobrada esta taxa. O valor deste serviço tem como base o custo correspondente à distância de ida e volta entre o local de destino estabelecido originalmente e o novo destino. **Forma de cobrança:** conforme formato técnico (“lay out”) da Planilha Referencial NTC de Custo de Transporte, acrescida de “markup” e margem específica de cada empresa.

4. Estadia do Veículo - Todas as vezes que o tempo de imobilização do veículo for superior aos prazos estipulados em lei ou contrato, deve-se cobrar uma taxa adicional para o ressarcimento deste tempo gasto a mais. Esta taxa tem como base o custo fixo do veículo e a mão de obra utilizada na operação, portanto, os valores são diferentes por tipo de veículo.

Forma de cobrança: valor específico por tipo de veículo / dia (conjunto carreta/cavalo e carreta) aplicado a partir da quinta hora da apresentação do veículo no usuário para carga ou descarga.

5. Taxa de Dificuldade na Entrega (TDE) - Destina-se a ressarcir o transportador pelos custos adicionais sempre que a entrega for dificultada por um ou mais dos seguintes fatores: 1) Más condições das vias de acesso; 2) Tráfego intenso; 3) Recebimento por ordem de chegada, independentemente da quantidade; 3) Local de recebimento precário e/ou difícil acesso; 4) Exigência de tripulação superior à do veículo para carga e descarga; 5) Disposições contratuais que agravem o custo operacional. A aplicação da TDE não deve excluir a cobrança da estadia, pois suas finalidades são diferentes. Observa-se, que o mercado convencionou a cobrança mínima de 40% de acréscimo no frete original para o ressarcimento deste serviço. **Forma de cobrança:** percentual do frete original.

6. Taxa de Restrição ao Trânsito (TRT) - Destina-se a ressarcir o transportador pelos custos adicionais sempre que a coleta e/ou a entrega for realizada em Municípios que possuam algum tipo de restrição à circulação de veículos de transporte de carga e/ou à própria atividade de carga e descarga. Incluem-se nesta generalidade as restrições impostas nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Salvador, Belo Horizonte e outras que vierem a adotar medidas semelhantes. **Forma de cobrança:** percentual do frete original

7. Taxa de Descarga com Equipamento Compressor Acoplado ao Veículo - Destina-se a ressarcir o transportador pelos custos gerados, pelo equipamento compressor, que envolvem, desde o capital empatado, a instalação e manutenção do mesmo, os custos operacionais, entre outros. **Forma de cobrança:** sugere-se a cobrança por tonelada descarregada por equipamento compressor.

8. Hora Extra para espera, carga e descarga - Para os serviços onde o tempo total gasto nas atividades de espera, carga e descarga superar às 4 horas previstas na planilha, deve-se cobrar o excesso de tempo como hora extra. **Forma de cobrança:** sugere-se a cobrança por hora que exceder às 4 horas de franquia.

III. Serviços Adicionais

Atividades extras que não são atribuições do serviço de transporte, mas que são solicitadas pelos clientes ou oferecidas pelas transportadoras como complemento, têm seu custo próprio e devem ser cobradas de forma complementar ao frete. As mais comuns são:

1. Entregas com agendamento prévio geram custos adicionais com: controles paralelos, telefone, transmissão de fax e e-mails, uso de horários diferenciados e pessoal dedicado etc. Além disso, expõe a carga a maiores riscos, acarretando a utilização de maior número de veículos e mão de obra, entre outros. **Forma de cobrança:** percentual do frete original.

2. Carregamento e entregas fora de dias e horários normais de operação: O serviço regular de transporte prevê a realização de carregamento e entregas de 2a. a 6a. feira em horário comercial. O carregamento fora dos dias e horários normais de operação, aos sábados, domingos, feriados e a noite, exige o uso de pessoal em regime de hora extra, acarreta ociosidade nos veículos, custos administrativos extras e outras atividades que elevam consideravelmente os custos. **Forma de cobrança:** percentual do frete original. **Observação:** Outros serviços adicionais poderão ser incorporados aos apresentados conforme a demanda.

GENERALIDADES DO TRANSPORTE DE GRANÉIS SÓLIDOS COM EQUIPAMENTO SILO

Tipo de Cobrança	Forma de Cobrança	Sugestões
1. Cubagem para cargas de baixa densidade	cobrar densidade de 1,38 g/cm ³ , ou a capacidade máxima legal do veículo	
2. Taxa de Devolução da carga	sobre o frete original	50%
3. Taxa de Realocação de entregas	cobrar a diferença de acordo com a Tab. de km	
4. Estadia do Veículo		
- Conjunto Caval mecânico + Semirreboque 3 eixos	por dia	R\$ 732,37
- Conjunto Caval mecânico + Bitrem 6 eixos	por dia	R\$ 749,84
- Conjunto Caval mecânico + Bitrem 7 eixos	por dia	R\$ 845,04
5. Taxa de Dificuldade na Entrega – TDE	sobre o frete original	40%
6. Taxa de Restrição ao Trânsito – TRT	sobre o frete original	15%
7. Taxa de Descarga com Equipamento compressor acoplado ao Veículo	por TON entregue	R\$ 2,33
8. Hora Excedente para espera, carga e descarga (a franquia inclusa para espera, carga/descarga na tabela é de 4 horas)	por hora	R\$ 86,19

1. Os valores acima não contemplam: ICMS e lucro.